



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 122 DE 4 DE AGOSTO DE 1956.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 19 da quadra urbana nº 14-A, afora do pela carta nº 2.575, em 24 de dezembro de 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

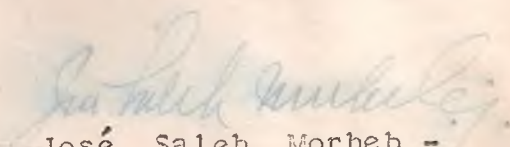
DECRETA :

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 1.248/56, o lote de terras nº. 19 da quadra urbana nº 14-A e, conseqüentemente, anulado o aforamento nº 2.575, de 24 de dezembro de 1955.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 4 de agosto de 1956.


- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL